Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.º 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (0**43) 532-1756 – CEP 86390-000

PROJETO DE LEI Nº 12/2000

Passa a dar nome a Rua "A" do Conjunto Habitacional Otávio Rodrigues Ferreira

Art. 1º - A Rua "A", no Conjunto Habitacional Otávio Rodrigues Ferreira passa, a partir da publicação desta lei, a ser denominada ***Francisco Hideo Kuribayachi.***

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 2000.

João Mattar Olivato
Vereador

PROTOCOLO 17/2000
Recebi o Presente Documento
Às 16:10 horas
Em 14 / 04 / 2000

ÀS COMISSÕES
Em 17 / 04 / 2000
Presidente

Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.º 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (0**43) 532-1756 – CEP 86390-000

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade denominar uma rua do Conjunto Habitacional Otávio Rodrigues Ferreira com o nome de um cidadão, comerciante a mais de 30 anos em nossa cidade.

O Sr. Francisco Hideo Kuribayachi, nasceu em Salto Grande no dia 29/05/1942 e faleceu em 21/05/1995.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 2000.

João Mattar Olivato
Vereador

Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.º 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (0**43) 532-1756 – CEP 86390-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 12/2000

AUTOR : Vereador João Mattar Olivato

RELATOR: Marcos Roberto de Oliveira

P A R E C E R

O Projeto em questão, trata de modificar o nome da Rua "A", para Rua Francisco Hideo Kuribayachi, no Conjunto Habitacional Otávio Rodrigues Ferreira.

O Projeto se encontra dentro da normalidade, estando amparado, tanto no Regimento Interno desta Casa, como na Lei Orgânica do Município.

Assim, esta Comissão, opina no sentido de encaminhar o referido Projeto, para deliberação do Plenário desta Casa, para que o mesmo possa ter uma decisão soberana.

Sala das Sessões em, 28 de abril de 2000.

Olavo Mafra Sanches

João Mattar Olivato

Marcos Roberto de Oliveira